



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 21/2026
27 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, JOSE MACHADO FEITOSA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais em vigor,

CONSIDERANDO o interesse público e a cooperação administrativa entre os Municípios de Canindé de São Francisco/SE e Nossa Senhora da Glória/SE;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do quadro de profissionais da educação no Município de Canindé de São Francisco/SE;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 20/2026, foi realizada a renovação da cessão do servidor **ANDERSON BRITO DANTAS**, Professor do quadro efetivo do Município de Canindé de São Francisco/SE, para a Prefeitura do Município de Nossa Senhora da Glória/SE;

RESOLVE:

Art. 1º Receber, por meio de renovação de cessão na modalidade permuta, a servidora **IRISVAN LIMA E SOUZA**, inscrita no CPF nº 007.776.475-75, **Professora**, integrante do quadro de servidores efetivos do Município de Nossa Senhora da Glória/SE, para prestar suas funções junto ao Município de Canindé de São Francisco/SE.

Art. 2º O recebimento da cessão de que trata esta Portaria vigorará no período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º A presente cessão ocorre em regime de permuta, tendo como contrapartida a renovação da cessão do servidor **ANDERSON BRITO DANTAS**, conforme disposto na Portaria nº 20/2026, que o cedeu para a Prefeitura do Município de Nossa Senhora da Glória/SE.

Art. 4º O ônus referente à remuneração e às vantagens legais da servidora **IRISVAN LIMA E SOUZA** permanecerá sob responsabilidade do órgão de



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SAO FRANCISCO-SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

origem, qual seja, o Município de Nossa Senhora da Glória/SE, durante o período da cessão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.**

Publique-se e Cumpra-se.

Canindé de São Francisco/SE, em 27 de janeiro de 2026

JOSE MACHADO FEITOSA NETO:00576785539
Assinado de forma digital por JOSE MACHADO FEITOSA NETO:00576785539

JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
PREFEITO



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

Gestor: JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO - Endereço: PRAÇA ANANIAS FERNANDES SANTOS Nº: 00001, Bairro CENTRO SEDE DA PREFEITURACEP: 49.820-000 CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F985E84B2D5BFC293386F2